

A - Primeira etapa (Mestrado e Doutorado) - Prova Teórica 4.2. Considerando as determinações do Ministério da Saúde, das Secretarias de Estado da Saúde de São Paulo e do Município de Araçatuba, bem como os Comunicados do Comitê Unesp e Local Covid-19, a prova teórica será aplicada via plataforma online (Google Meet), no dia 19 de outubro de 2020, pelo Centro Cultural de Línguas Araçatuba - CCAA.

4.2.1. A prova teórica online iniciará às 08h30 e terá duração improrrogável de 3 horas.

4.2.2. De caráter eliminatório, será composta por questões em língua inglesa, de múltipla escolha, sobre a interpretação de um texto na Área de Ciência Animal.

4.2.3. A taxa referente à prova teórica, no valor de R\$73,00 (setenta e três reais), deverá ser paga via depósito ou transferência bancária para o Banco do Bradesco – Banco n.º 237, Agência n.º 7319, Conta Corrente n.º 008577-4, CNPJ 51.105.476/0001-28, até dia 09/10/2020.

4.2.3.1. O comprovante do depósito ou transferência bancária deverá ser enviado para o e-mail aracatuba@ccaa.com.br até dia 09/10/2020.

4.2.4. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar um local privativo (sem contato com outras pessoas) para a realização da prova onde tenha disponível um dispositivo com internet compatível com videochamadas, teclado, fones de ouvido, microfone e câmera que mostre, em tela, metade de seu corpo, com as mãos visíveis, não podendo alegar prejuízo em seu desempenho na prova por questões técnicas decorridas de seu próprio equipamento.

4.2.5. Não será permitido o uso de um dicionário inglês/português para realização da prova teórica.

4.2.6. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.2.7. O candidato receberá no dia 16/10/2020, pelo e-mail informado na inscrição, o link para acesso à sala virtual (Google Meet) de aplicação da prova.

4.2.7.1. Caso ocorra algum problema no recebimento do e-mail, o candidato deverá entrar em contato com o CCAA Araçatuba, imediatamente no dia seguinte, pelo telefone (18) 3622-1253.

4.2.8. No dia da aplicação da prova e antes do início da prova, o candidato receberá, pelo e-mail informado na inscrição, um arquivo no formato PDF protegido por senha.

4.2.8.1. Caso ocorra algum problema no recebimento do e-mail, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com o CCAA Araçatuba pelo telefone (18) 3622-1253.

4.2.9. A senha para abrir o arquivo será informada dentro da sala virtual (Google Meet) com todos os candidatos conectados, passando a contar o tempo de início da prova a partir deste momento.

4.2.10. O candidato deverá estar munido de um dos seguintes documentos originais, com foto: Cédula de Identidade, Carteira dos Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei n.º 9.503/97), Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE) ou Passaporte.

4.2.10.1. Será solicitado ao candidato que mostre para a câmera o documento original por 10 segundos, de forma que fique legível todos os dados ao aplicador.

4.2.11. A prova teórica será gravada e não será disponibilizada em hipótese alguma aos candidatos, podendo ser acessada exclusivamente pela Comissão Examinadora.

4.2.12. Para garantir a lisura do certame, caso haja algum problema de conectividade que não possibilite o retorno de imediato, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (18) 3622-1253 em até 5 minutos.

4.2.13. Após a conclusão da prova teórica online e ainda conectado à sala virtual, o candidato deverá enviar imediatamente o arquivo PDF respondido para o e-mail aracatuba@ccaa.com.br.

4.2.14. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que além das hipóteses previstas neste Edital:

- Conectar após o horário estabelecido para o início da prova;
- Apresentar-se em outro ambiente virtual, indicado por e-mail, ao candidato e previsto no Edital;
- Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
- Utilizar outros meios ilícitos para a execução da prova;
- Divulgar o arquivo em PDF recebido;
- Estiver fazendo uso de gorro, máscara, chapéu ou boné e óculos de sol;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da banca encarregada da aplicação da prova;
- Não abrir o microfone imediatamente quando solicitado pelo aplicador;
- Não enviar o arquivo PDF imediatamente para o e-mail fornecido neste edital.

B. Segunda Etapa (Mestrado e Doutorado) – Entrevista e Análise do Currículo Vitae documentado.

4.3. Considerando as determinações do Ministério da Saúde, das Secretarias de Estado da Saúde de São Paulo e do Município de Araçatuba, bem como os Comunicados do Comitê Unesp e Local Covid-19, a entrevista será realizada pela Banca Examinadora do Processo Seletivo nos dias 09 e 10 de novembro de 2020, via Google Meet.

4.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar para a realização da prova um dispositivo, em local privativo, com internet compatível para videochamadas, com fones de ouvido, microfone e câmera, não podendo alegar prejuízo em seu desempenho na prova por questões técnicas de seu próprio equipamento.

4.3.2. O dia, horário e endereço eletrônico para conectar-se serão publicados no site <https://www.fmvva.unesp.br/#/ensino/pos-graduacao/selecao-e-matricula/processo-seletivo/>.

4.3.3. O candidato que não conectar-se no horário estabelecido terá nota zero atribuída à entrevista.

4.4. A análise do Currículo Vitae documentado será realizada nos dias 11 e 12 de novembro de 2020 pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.

5 - PONTUAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

A. Primeira Etapa (Mestrado e Doutorado) - Prova Teórica

5.1. Na primeira etapa do processo seletivo, os candidatos serão submetidos a uma avaliação em língua inglesa para os Cursos de Mestrado e Doutorado. A prova será de caráter eliminatório, cuja nota será graduada de 0 a 10, com peso 1, considerando-se habilitado para segunda etapa o candidato que obter, no mínimo, nota 5,0 (cinco) para o Mestrado e 7,0 (sete) para o Doutorado.

B. Segunda Etapa (Mestrado e Doutorado) – Entrevista e Análise do Currículo Vitae

5.2. Na Entrevista, será avaliada a proposta do Projeto de Pesquisa, sendo atribuída nota de 0 a 10, com peso 1, considerando os critérios: pertinência com as linhas de pesquisa do Programa e com a área de atuação do orientador, apresentação escrita, adequação do método proposto ao objetivo do estudo, segurança e domínio do tema, exequibilidade, que serão utilizados pela comissão examinadora para somatória dos pontos.

5.3. Ao Currículo Vitae será atribuída nota de 0 a 10, com peso 2, considerando os itens do anexo IV do presente Edital, onde consta a tabela para pontuação do currículo, a qual será utilizada pela Comissão Examinadora para somatória dos pontos.

5.4. A nota final do Mestrado e do Doutorado será determinada pela média ponderada das notas obtidas nas primeira e segunda etapas, respeitados os pesos.

5.5. O candidato que não conectar-se nas datas e horários determinados, será eliminado do processo seletivo, não tendo direito legal de recorrer.

5.6. Os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a seis para o Mestrado e sete para o Doutorado serão considerados classificados, porém serão selecionados apenas aqueles com maiores médias de acordo com o número de vagas disponíveis por orientador para cada área.

5.7. Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação, o candidato que, sucessivamente: a) tiver obtido maior pontuação na Análise de Currículo Vitae; b) tiver obtido maior pontuação na Entrevista; c) tiver obtido maior pontuação na Prova teórica.

6 – RESULTADOS

6.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no site <https://www.fmvva.unesp.br/#/ensino/pos-graduacao/selecao-e-matricula/processo-seletivo/> a partir do dia 16 de novembro de 2020, o qual constará a classificação final dos candidatos.

7 – RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado, devendo, para tanto, o candidato preencher o Anexo V.

7.2. Será indeferido o recurso protocolado fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

7.3. O recurso deverá ser submetido à Direção da Faculdade de Medicina Veterinária do Campus de Araçatuba, via formulário online disponível em <https://www.fmvva.unesp.br/#/ensino/pos-graduacao/selecao-e-matricula/processo-seletivo/>.

7.4. Após análise do recurso, o candidato será notificado via e-mail fornecido na inscrição.

7.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota e classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota e classificação superior ou inferior ou, ainda, ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

7.6. Se, da avaliação de recurso, resultar a anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova teórica, independentemente de terem, ou não, recorrido.

7.7. Em hipótese alguma será aceito pedido de vistas de prova, revisão de recurso, recurso de recurso e do resultado definitivo da prova teórica.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. O período da matrícula deverá ser consultado no Calendário Escolar do ano de 2021, a ser disponibilizado no site <http://fmva.unesp.br/#/pos-graduacao/mestrado-doutorado/calendarios/>.

8.2. Os candidatos selecionados de acordo com as vagas existentes deverão entregar na Seção Técnica de Graduação e Pós-Graduação, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

MESTRADO

01) Requerimento de matrícula obtido no site <https://www.fmvva.unesp.br/#/ensino/pos-graduacao/selecao-e-matricula/processo-seletivo/>; Atenção: relacionar a "Área de Concentração" à qual o orientador está vinculado;

02) Cópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;

03) Cópia legível do RG. Sendo estrangeiro, cópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), passaporte com visto permanente ou temporário e comprovante de proficiência em língua portuguesa;

04) Cópia legível do CPF (somente no caso de não constar no RG);

05) Cópia legível do Título de Eleitor com comprovante(s) da última eleição;

06) Cópia legível do Documento Militar, quando do sexo masculino;

07) Cópia legível do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

08) Cópia legível do Diploma de Graduação (frente e verso) ou Certificado de Conclusão; ou atestado de matrícula de Graduação;

09) Plano de Atividades;

10) Projeto de pesquisa, de acordo com as normas do Programa (sem encadernar);

11) Declaração de vínculo empregatício (todos devem fazê-la).

12) 1 foto recente 3x4 (deverá ser colada no Requerimento de matrícula);

Obs.: Os itens de 1, 09 e 10 deverão ser feitos juntamente com o orientador.

DOUTORADO

01) Requerimento de matrícula obtido no site <https://www.fmvva.unesp.br/#/ensino/pos-graduacao/selecao-e-matricula/processo-seletivo/>; Atenção: relacionar a "Área de Concentração" à qual o orientador está vinculado;

02) Cópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;

03) Cópia legível do RG. Sendo estrangeiro, cópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), passaporte com visto permanente ou temporário e comprovante de proficiência em língua portuguesa;

04) Cópia legível do CPF (somente no caso de não constar no RG);

05) Cópia legível do Título de Eleitor com comprovante(s) da última eleição;

06) Cópia legível do Documento Militar, quando do sexo masculino;

07) Cópia legível do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

08) Cópia legível do Diploma de Graduação (frente e verso);

09) Cópia legível do Histórico Escolar do Mestrado;

10) Cópia legível do Diploma ou Certificado de Conclusão do Mestrado;

11) Plano de Atividades;

12) Projeto de pesquisa, de acordo com as normas do Programa (sem encadernar);

13) Declaração de vínculo empregatício (todos devem fazê-la).

14) 1 foto recente 3x4 (deverá ser colada no Requerimento de matrícula);

Obs.: Os itens de 1, 11 e 12 deverão ser preenchidos juntamente com o orientador.

8.3. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas quando não apresentadas junto com o documento original.

8.4. Na ausência de quaisquer documentos acima citados o candidato perderá o direito à matrícula.

8.5. Não serão aceitas matrículas fora do prazo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

9.2. Os casos omissos no Edital e situações não previstas serão resolvidos pelo Conselho do Programa e pela Direção da Faculdade, no que a cada um couber.

9.3. Para maiores informações, entrar em contato com a Seção Técnica de Graduação e Pós-Graduação da Faculdade de Medicina Veterinária de Araçatuba/UNESP, através do telefone: 18 3636-1443 / 3636-1488, de segunda a sexta-feira, das 14h às 18h, ou pelo e-mail gradpos.fmvva@unesp.br.

ANEXO I –

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador

(a) da Cédula de Identidade nº _____, CPF _____, venho requerer a redução de pagamento do valor da taxa de inscrição para o Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, da Faculdade de Medicina Veterinária do Campus de Araçatuba/UNESP, nos termos da Lei nº 12.782/07, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21/12/2007 e do Edital de Abertura deste Processo Seletivo, anexando a documentação solicitada mencionada no Edital e assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea.

Nestes termos, pede deferimento

Araçatuba, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

ANEXO II –

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO

Eu, _____, portador

(a) da Cédula de Identidade nº _____, CPF _____, declaro, sob pena das sanções cabíveis,

para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital para o Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, da Faculdade de Medicina Veterinária do Campus de Araçatuba/UNESP, que me encontro na condição de desempregado, conforme comprova a documentação anexa.

Araçatuba, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

ANEXO III –

DECLARAÇÃO QUE NÃO SE ENCONTRA EM GOZO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO E QUE NÃO POSSUI RENDA DE NENHUMA NATUREZA

Eu, _____, portador

(a) da Cédula de Identidade nº _____, CPF _____, declaro, sob pena das sanções cabíveis,

para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital para o Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária, da Faculdade de Medicina Veterinária do Campus de Araçatuba/UNESP, que não me encontro em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e de que não possuo renda de nenhuma natureza.

Araçatuba, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV – PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

ITEM/DESCRIÇÃO/PONTUAÇÃO

ATIVIDADE DE FORMAÇÃO

Pós-graduação (considerar somente documentos com comprovação de carga horária)

Residência dentro das áreas de concentração: Ciência Animal (1 semestre = 600 horas) – 8 (pontos/ano)

Especialização dentro das áreas de concentração: Ciência Animal – 3 (pontos/ano)

Bolsa de Treinamento Técnico dentro das áreas de concentração: Ciência Animal – 3 (pontos/ano)

Bolsa de Mestrado (FAPESP, CNPq) – 8 (pontos/ano)

Formação complementar (Graduação) - (considerar somente documentos com declaração de vigência das atividades)

Iniciação científica com bolsa – 5 (pontos/ano)

Iniciação científica sem bolsa – 2 (pontos/ano)

Monitorias – 1 (pontos/semestre)

Participação em atividades e projetos de extensão universitária com bolsa – 0,5 (pontos/semestre)

Participação em atividades e projetos de extensão universitária sem bolsa – 0,25 (ponto/semestre)

Participação em órgãos colegiados (departamentos, congregação, conselho do curso) – 0,25 (pontos/semestre)

ATUAÇÃO PROFISSIONAL (subitens sem comprovação de carga horária, considerar Trabalho Técnico)

Atividades de ensino

Ensino em cursos de graduação nas áreas de concentração: Ciência Animal - 0,005 (pontos/hora)

Ensino em cursos de nível fundamental / médio - 0,003 (pontos/hora)

Palestras proferidas (nas áreas de concentração: Ciência Animal) - 1 (pontos/hora)

ATIVIDADES CIENTÍFICAS

Produção Bibliográfica

Artigos publicados na íntegra em periódicos indexados (A1 a B1) primeiro autor – 15 (por publicação)

Artigos publicados na íntegra em periódicos indexados (A1 a B1) coautor – 7 (por publicação)

Artigos publicados na íntegra em periódicos indexados (B2 a B4) primeiro autor – 8 (por publicação)

Artigos publicados na íntegra em periódicos indexados (B2 a B4) coautor – 4 (por publicação)

Artigos publicados na íntegra em periódicos indexados (B5) primeiro autor – 2,5 (por publicação)

Artigos publicados na íntegra em periódicos indexados (B5) coautor – 1,25 (por publicação)

Resumos apresentados em eventos científicos Internacionais (autor) – 2 (por apresentação)

Resumos apresentados em eventos científicos Internacionais (coautor) – 1 (por apresentação)

Resumos apresentados em eventos científicos Nacionais (primeiro autor) – 1 (por apresentação)

Resumos apresentados em eventos científicos Nacionais (coautor) – 0,5 (por apresentação)

Resumos apresentados ou publicados em anais de eventos científicos Locais (autor) – 0,5 (por apresentação)

Resumos apresentados ou publicados em anais de eventos científicos Locais (coautor) – 0,25 (por apresentação)

Capítulos de livros técnico-científicos na área pretendida – 2 (por publicação)

OUTRAS ATIVIDADES

Organização de eventos técnico científicos – 0,5 (evento)

Trabalhos técnicos – 0,2 (cada trabalho)

Não serão consideradas participações em eventos/palestras/cursos sem a apresentação de trabalho. Não é permitida a inclusão de documentação comprobatória de atividades não listadas acima.

ANEXO V – MODELO DE RECURSO

Nome completo:

Número de documento:

Nome do Programa:

Endereço Completo:

Telefone(s):

E-mail:

Questionamento:

Embasamento:

Local e Data:

Assinatura:

(Replicado por ter saído com incorreções)

CAMPUS DE FRANCA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

CÂMPUS DE FRANCA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Comunicado

A Congregação da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, em reunião realizada nesta data e após apreciação do recurso interposto, deliberou acolher e deferir a inscrição de Deny Eduardo Pereira Alves, RG 47.953.536-X SSP-SP, no Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de contratação de 01 Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências Sociais Aplicadas, sub-área de conhecimento Direito e no conjunto de disciplinas: "Direito Financeiro I; Direito Financeiro II; Direito Tributário I; Direito Tributário II"; junto ao Departamento de Direito Público. Proc. 618/2020.

Edital 64-2020-STDARH-CF - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Vice-Diretora no exercício da direção da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Câmpus de Franca convoca os candidatos inscritos no Concurso Público para contratação emergencial de 1 professor substituto, com titulação mínima de Mestre, sob o regime jurídico da C.L.T. e L.C. no período relativo ao 2º semestre letivo de 2020, em jornada de trabalho de 12 horas semanais, na área Ciências Humanas, sub-área de

conhecimento Educação e na disciplina: "Didática de Ensino de História", junto ao Departamento de Educação, Ciências Sociais e Políticas Públicas, para as provas que serão realizadas nos dias 28 e 29 de setembro de 2020, de forma remota, através da plataforma Google Meet, conforme segue:

Dia 28-9 - às 8h30 - SORTEIO DO PONTO DA PROVA DIDÁTICA – será sorteado um tema da lista do programa do concurso em uma reunião online, que terá seu link disponibilizado posteriormente através do e-mail informado no ato da inscrição, dos candidatos abaixo:

ALESSANDRA DAVID MOREIRA DA COSTA, RG. 18.490.815-2-SSP-SP;

BARBARA YADIRA MELLADO PEREZ, RNE. G153362-8;

CAROLINA FUZARO BERCHO, RG. 33.477.548-6-SSP-SP;

Dia 28-9 - às 13h00 - SORTEIO DO PONTO DA PROVA DIDÁTICA – será sorteado um tema da lista do programa do concurso em uma reunião online, que terá seu link disponibilizado posteriormente através do e-mail informado no ato da inscrição, dos candidatos abaixo:

DANIELLE CRISTINA SOUZA E ANDRADE, RG. 49.530.775-0-SSP-SP;

JAMILLY NICACIO NICOLETE, RG. 43.901.425-6-SSP-SP;

JULIANA DE SOUZA SILVA, RG. 44.142.339-5-SSP-SP;

Dia 29-9 – às 8h30 - PROVA DIDÁTICA – O candidato deverá dar uma aula Teórica, através da ferramenta estabelecida neste Edital, que terá seu link disponibilizado posteriormente através do e-mail informado no ato da inscrição, em nível de graduação, com



PUBLICADO NO DOE DE 24/07/2020, SEÇÃO I, pág 132
EDITAL Nº 32/2020-CERe - STAAAd – Câmpus Experimental De Registro

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 162/2019-RUNESP, de 04/12/2019, publicado no DOE de 05/12/2019, e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores, e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no 2º semestre letivo de 2020, pelo prazo máximo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o Regime Jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de Agronomia, sub-área de conhecimento de Fitossanidade e no conjunto de disciplinas: **"Defensivos Agrícolas e Tratamento Fitossanitário"** e **"Defesa Sanitária"**, junto à Coordenadoria de Curso de Engenharia Agrônômica do Câmpus Experimental de Registro.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades da Coordenadoria de Curso.

1. DA REMUNERAÇÃO:

1.1 O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.331,82, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS.: a) Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

b) Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa prevista no edital, por meio de depósito/transferência bancária efetuado no Banco do Brasil, agência 0492-8, C/C 130.992-7 Conta Movimento Receita, no período de **27/07/2020 a 14/08/2020**, no horário das 7h00 às 18h00.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de MESTRE. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido do visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: rh.registro@unesp.br até o último dia do prazo para inscrição.

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso;

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 102,00 (cento e dois reais)**.

4.1.5. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, em 03 vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do Email deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas: "Defensivos Agrícolas e Tratamento Fitossanitário" e "Defesa Sanitária", Edital nº 32/2020-CERe.

Nome: _____



RG/Número de inscrição: _____

E-mail do candidato: _____

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: rh.registro@unesp.br da Área de Recursos Humanos-ARH.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições, no dia 29/07/2020, a partir das 09 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo – Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: rh.registro@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pelo Conselho Diretor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pela Coordenação de Curso, e constituída por ato formal do Conselho Diretor, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Coordenador Executivo, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

- a) qualquer candidato com inscrição deferida;
- b) membro do Conselho Diretor;
- c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Coordenador Executivo, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Coordenador Executivo, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Coordenador Executivo, poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

- a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
- b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
- c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: rh.registro@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de duas fases:

I - prova didática, de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência.

II - análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho de Curso, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Conselho Diretor, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos na Portaria da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pelo Conselho Diretor, e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os de Mestre e de Doutor obtidos em cursos de pós-graduação credenciados regularmente. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos, a contratação do candidato ficará prejudicada.

9.2. O reconhecimento da equivalência do título pela UNESP é condição obrigatória para a permanência do docente na função.

9.3. O concurso para a função de Professor Substituto constará de:

9.3.1. PROVA DIDÁTICA – constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo tema será único para todos os candidatos, sorteado com 24 horas de antecedência pela Comissão Examinadora, de uma lista organizada pela mesma a partir do programa do concurso. A ordem de apresentação da aula pelos candidatos, seguirá a ordem de inscrição no referido concurso.

9.3.1.1. Critérios de Avaliação da Prova Didática (PESO 1):

- 1 – planejamento e organização da aula - até 2,00 pontos;
- 2 – clareza expositiva - até 2,00 pontos;
- 3 – domínio teórico e conceitual do tema - até 2,00 pontos;
- 4 – profundidade na abordagem do tema - até 2,00 pontos;
- 5 – adequação da bibliografia - até 2,00 pontos

9.3.1.2. O tempo de duração da prova didática será cronometrado pela banca. Cada minuto excedente ou faltante subtrairá do candidato 0.5 pontos na nota final.

9.3.2. PROVA DE TÍTULOS – análise curricular – julgamento do Curriculum Vitae, em que serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina;

Análise Curricular – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (PESO 2):

1 – ATIVIDADES DURANTE A GRADUAÇÃO – PONTUAÇÃO ATÉ 1,50:

- 1.1. Desempenho Acadêmico (Histórico Escolar) – 10;
- 1.2. Atividades de pesquisas (iniciação científica) financiadas por órgãos oficiais (PET, PIBIC, CNPq, FAPESP, etc.) – 15;
- 1.3. Atividades de pesquisas (iniciação científica) sem financiamento oficial – 5;
- 1.4. Membro de colegiado universitário – 5;
- 1.5. Participação em projetos universitários – 5;
- 1.6. Estágios extracurriculares – 15;
- 1.7. Cursos frequentados – 10;
- 1.8. Congressos, Simpósios, Seminários frequentados – 10;
- 1.9. Monitorias – 10;
- 1.10. - Prêmios, distinções – 10;
- 1.11. - Outras Atividades (línguas estrangeiras, etc) – 5;

2 – FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PONTUAÇÃO ATÉ 2,00:

- 2.1. Aprovado e classificado em concurso público ou privado – 25;
- 2.2. Especialização / Residência: - na área – 30 - fora da área – 15;
- 2.3. Aperfeiçoamento/Atualização/longa duração - na área – 15 - fora da área – 10;
- 2.4. Cursos de curta duração frequentados – 10;
- 2.5. Outras atividades profissionais/eventos/jornadas etc. – 10;

3 – PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU/DOCÊNCIA – PONTUAÇÃO ATÉ 1,50:

- 3.1. Mestrado: - na área – 30 - fora da área – 10;
- 3.2. Doutorado: - na área + sanduiche – 40 - na área – 30 - fora da área – 20;

4 – ATIVIDADE DOCENTE - PONTUAÇÃO ATÉ – 1,00:

- 4.1. Aulas em Graduação: - na área – 30 - fora da área - 10;
- 4.2. Aulas em Pós-Graduação: - stricto sensu – 40 - lato sensu – 20;
- 4.3. Cursos Ministrados – 15;
- 4.4. Orientação/Co-orientação de trabalhos: TCC Graduação – 5; Iniciação científica – 5; TCC Especialização – 5; Mestrado – 15;
- 4.5. Participação em Bancas Examinadoras: Qualificação/TCC – 5; Mestrado – 10; Doutorado – 15; Processo Seletivo/Livre-docência – 20; Congressos/Mesas/Outras Comissões – 5;
- 4.6. Exercício no magistério superior – 10;

5 – ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PONTUAÇÃO ATÉ 2,50:

- 5.1. Apresentações de trabalhos em eventos: Nacional – 5; Internacional – 10;
- 5.2. Publicação de resumos em anais ou periódicos: Nacional – 10; Internacional – 20;
- 5.3. Trabalhos completos publicados ou aceitos – 50;
- 5.4. Livros editados – 30;
- 5.5. Capítulos de livros – 20;
- 5.6. Manuais editados – 10;
- 5.7. Outras publicações (CD-ROM/Vídeos/entrevista, etc) – 10;
- 5.8. Capitação de recursos/bolsas – 40;
- 5.9. Prêmios em trabalhos apresentados e/ou publicados – 10;
- 5.10. Patentes – 40;

6 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – PONTUAÇÃO ATÉ 0,50:

- 6.1. Responsável por disciplinas/estágios: De graduação – 10; De pós-graduação – 20;
- 6.2. Coordenação de cursos de Graduação – 40;
- 6.3. Coordenação de cursos Stricto Sensu – 40;
- 6.4. Coordenação de cursos Lato Sensu – 15;
- 6.5. Participação em comissões – 10;
- 6.6. Pareceres/Assessorias – 10;
- 6.7. Chefias – 10;
- 6.8. Outras atividades administrativas – 5;

7 – ATIVIDADES DE CULTURA E EXTENSÃO, PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS – PONTUAÇÃO ATÉ 1,0:

- 7.1. Organização de eventos – 15;
- 7.2. Coordenação de projeto de Extensão – 20;
- 7.3. Participação em projeto de extensão – 10;
- 7.4. Participação em Projeto de Pesquisa – 10;
- 7.5. Atividade Cultural – 15.

9.3.2.1. - ao candidato que obtiver maior número de pontos em cada item de cada atividade será atribuída à pontuação máxima do item, os demais candidatos receberão pontuação proporcionais, obtidas com a aplicação da "regra de três" simples.

9.3.2.2. A nota da análise curricular será a somatória da pontuação do valor relativo das atividades pontuadas (1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7).

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- melhor média na Prova Didática;
- melhor pontuação na Prova de Títulos;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, ao Conselho Diretor, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva do candidato,

11.4. Os recursos terão a forma escrita devendo ser realizada através do endereço eletrônico: rh.registro@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O Conselho Diretor, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pelo Conselho Diretor.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeçam a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas de restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, referente ao presente concurso.

13.10. O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

13.11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.12. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.14. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.16. Qualquer membro do Conselho Diretor, ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Câmpus Experimental de Registro

13.17. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

(Processo nº 311/2019-CERe)

Registro, 23 de julho de 2020.

Gisele Marcelino da Silva
Supervisora Técnica
Seção Técnica de Apoio Administrativo



Anexo I - PROGRAMA DO CONCURSO

1. Lei dos agrotóxicos (Lei 7.802, de 11 de julho de 1989) e Decreto Nº 4.074 de 04 de janeiro de 2002 que a regulamenta;
2. Normas internacionais de medidas fitossanitárias e o Controle de transito interestadual e sua importância na prevenção de disseminação de Pragas;
3. Pragas de Alerta Máximo e Análise de Risco de Pragas;
4. Segurança dos alimentos e análise de risco de agrotóxicos;
5. Agrotóxicos: características físico-químicas das formulações, desenvolvimento e registro;
6. Tecnologia de aplicação: fatores que afetam a eficiência da pulverização;
7. Estudo das gotas: parâmetros para estudo de gotas, cobertura e métodos de amostragem e medidas de gotas. Classes de pulverização;
8. Segurança no trabalho com agrotóxicos e a Norma Regulamentadora NR31;
9. Pontas de pulverização de energia hidráulica: características gerais, tipos, seleção correta;
10. Regulagem de pulverizadores hidráulicos.



Anexo II – BIBLIOGRAFIA

ANTUNIASSI, U.R.; BOLLER, W. Tecnologia de aplicação para culturas anuais. Passo Fundo: Aldeia Norte; Botucatu: FEPAF, 2011. 279p.

AZEVEDO, F. A.; CHASIN, A. A. M. As bases toxicológicas da ecotoxicologia. São Carlos: RiMa, 2003. São Paulo: Intertox, 2003. 340p.

Brasil. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Defesa agropecuária: histórico, ações e perspectivas. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. – Brasília: MAPA, 2018. 298 p. ISBN 978-85-7991-119-4. In: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/centrais-de-conteudo/revistas/livro-defesa-agropecuaria.pdf/view>

COSTA, G.M.; PIO, L.C.; RAMOS, H.H. Aplicação de produtos fitossanitários. In.: Dinardi-Miranda, L.L.; Vasconcelos, A.C.M.; Landell, M.G.A. Cana-de-açúcar. 1 Ed. P. 491-531, 2010.

MACHADO NETO, J. G. Segurança no trabalho com agrotóxicos em cultura de eucalipto. Jaboticabal. FCAV-Funep, 2001. 105 p.

MATUO, T. Técnicas de aplicação de defensivos agrícolas. Jaboticabal: FUNEP, 1990. 139p

SILVA JÚNIOR, D. F. Legislações sobre agrotóxicos e afins: legislação federal. Piracicaba: FEALQ, 2008. 440 p.

SUGAYAMA, R. L.; SILVA, M. L. da; SILVA, S. X. de B.; RIBEIRO, L. C.; RANGEL, L. E. P. (Ed.). Defesa vegetal: fundamentos, ferramentas, políticas e perspectivas. 1 Ed. Belo Horizonte; SBDA-Sociedade Brasileira de Defesa Agropecuária, 2015

WALKER, C.H.; HOPKIN, S.P.; SIBLY, R.M. & PEAKALL, D.B. 2001. Principles of Ecotoxicology. 3 ed. Boca Raton: Taylor Francis Group, 2006. 315p.

VILELA, E.F.; CALLEGARO, G.M. Elementos de defesa agropecuária: sistema normativo, invasões biológicas, comunicação, história, risco e segurança dos alimentos, conformidade e rastreabilidade. Piracicaba: FEALQ, 2013, 272 p.

ZAMBOLIN, L; CONCEIÇÃO, M. Z.; SANTIAGO, T. O que os engenheiros agrônomos devem saber para orientar o uso de produtos fitossanitários. 2 ed. Viçosa: UFV, 2003. 376p.